

DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇOS

- o Cartão CNPJ
- o Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)
- o Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- o Certidão Negativa de Débitos Municipais
- o Contrato Social e Alterações ou MEI
- o Certificado de Responsabilidade Técnica(CRM, CREA, Etc)
- o Termo de ciência deste manual (será enviado pela instituição)
- o Ficha cadastral preenchida

MATERIAIS MÉDICOS E CONSIGNADOS

- o Cartão CNPJ
- o Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)
- o Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- o Certidão Negativa de Débitos Municipais
- o Contrato Social e Alterações ou MEI
- o Certificado de Responsabilidade Técnica(CRM, CREA, Etc)
- o Termo de ciência deste manual (será enviado pela instituição)
- o Manual de boas práticas de fabricação e/ou armazenagem
- o Licença da Vigilância sanitária
- o Ficha cadastral preenchida

MEDICAMENTOS

- o Cartão CNPJ
- o Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)
- o Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- o Certidão Negativa de Débitos Municipais
- o Contrato Social e Alterações ou MEI
- o Certificado de Responsabilidade Técnica(CRM, CREA, Etc)
- o Termo de ciência deste manual (será enviado pela instituição)
- o Manual de boas práticas de fabricação e/ou armazenagem
- o Licença da Vigilância sanitária
- o Autorização de Funcionamento (AFE)
- o Ficha cadastral preenchida

ALIMENTOS

- o Cartão CNPJ
- o Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)
- o Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- o Certidão Negativa de Débitos Municipais
- o Contrato Social e Alterações ou MEI
- o Certificado de Responsabilidade Técnica(CRM, Etc)
- o Termo de ciência deste manual (será enviado pela instituição)
- o Manual de boas práticas de fabricação e/ou armazenagem
- o Licença da Vigilância sanitária
- o Ficha cadastral preenchida

ROUPARIA E FUNCIONAIS

- o Cartão CNPJ
- o Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)
- o Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- o Certidão Negativa de Débitos Municipais
- o Contrato Social e Alterações ou MEI
- o Certificado de Responsabilidade Técnica(CRM, Etc)
- o Termo de ciência deste manual (será enviado pela instituição)
- o Manual de boas práticas de fabricação e/ou armazenagem
- o Licença da Vigilância sanitária
- o Ficha cadastral preenchida



PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

A principal atribuição do setor de Compras é abastecer o Hospital de Câncer de Ribeirão Preto com suprimentos essenciais, como materiais médicos, medicamentos e demais insumos, que resultarão em atendimento de qualidade aos pacientes e em um ambiente provido de toda a estrutura necessária para manter o nível de excelência no setor da saúde.

O departamento controla a demanda de insumos para o Hospital e solicita os materiais aos fornecedores por meio de pedidos, com datas e quantidades determinadas.

COMUNICAÇÃO

Telefone:
(16) 3878-9700

 (16) 99760-6417

Horário de Funcionamento:
De segunda a sexta-feira das 7h às 17h

PONTOS DE ENTREGA

Endereço:
Rua Octávio Martins Braga, nº 50
Residencial Flórida - Ribeirão Preto (SP)
CEP: 14026-270

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Todo fornecedor precisa emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) conforme especificado no manual da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), com acesso disponível através do site:

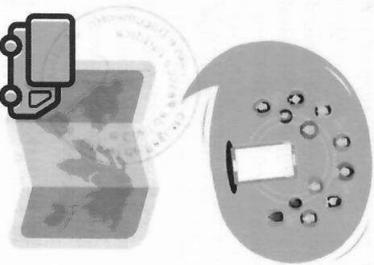
portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/nfe/paginas/sobre.aspx

Os itens primordiais para constar na NF-e são os números de pedidos de compras versus linha da nota fiscal. Itens como quantidades, valores e impostos também são relevantes para a correta emissão da Nota Fiscal.

Atenção, o Hospital de Câncer de Ribeirão Preto só efetua os pagamentos nos dias 15 e 25!

FRAUDE OU CORRUPÇÃO

O Hospital de Câncer de Ribeirão Preto NÃO permite, consente ou tolera pagamento de propina ou suborno sob qualquer forma ou justificativa. Nenhum fornecedor da instituição está autorizado a receber, dar, oferecer ou prometer pagamentos ou benefícios em troca de vantagens ou para atender a alguma demanda própria.





HOSPITAL DE CÂNCER
DE RIBEIRÃO PRETO

A esperança é que nos mate.



DADOS DA ENTIDADE

Razão Social:

Fundação SOBECCan
Fundação para pesquisa, prevenção e assistência do Câncer

Nome Fantasia:

Hospital de Câncer de Ribeirão Preto

Fundação: 17 de fevereiro de 1994

CNPJ: 02.681.523/0001-76

Inscrição Estadual: 582.687.640.114

Inscrição Municipal: 9018001

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES): 209220

Endereço:

Rua Octávio Martins Braga, nº 50
Residencial Flórida - Ribeirão Preto (SP)
CEP: 14.026-270

Contato:

(16) 3878-9700
(16) 99760-6417

E-mails:

presidente@hcancelderibeirao.org.br
gestaoadm@hcancelderibeirao.org.br
gestaoop@hcancelderibeirao.org.br



@hospitaldecancerribeirao



facebook.com/hospitaldecancerribeirao/

www.ribeiraoccontraocancer.com.br



HOSPITAL DE CÂNCER
DE RIBEIRÃO PRETO

A esperança é que nos mate.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Os fornecedores devem cumprir todas as normas a que estiverem submetidos, assim como devem cumprir rigorosamente as cláusulas estabelecidas em contrato durante a sua vigência, observando as políticas e procedimentos internos do Hospital de Câncer de Ribeirão Preto no que for aplicável.

O Hospital de Câncer de Ribeirão Preto recomenda que seus fornecedores implementem um Programa de Integridade, que tem como objetivo a adoção de medidas que visam prevenir atos de corrupção no ambiente corporativo.

Medidas para assegurar a salvaguarda e confidencialidade das informações de propriedade do Hospital de Câncer de Ribeirão Preto devem ser adotadas. Isso inclui a divulgação de informações privadas e restritas somente às pessoas que estejam expressamente autorizadas.

Documentos, sejam eles digitais ou físicos, devem ser manuseados e arquivados em local seguro, que permita apenas o acesso de pessoas previamente autorizadas. Os trabalhadores temporários e subcontratados devem observar e cumprir as normas e processos institucionais estabelecidos pelo Hospital de Câncer de Ribeirão Preto, os colaboradores que prestam serviço ao Hospital de Câncer de Ribeirão Preto devem ser geridos e orientados por seu empregador, de forma a garantir que os padrões e normas institucionais sejam aplicados durante o exercício das atividades por eles praticadas.



Rosemeire Lemes Marques da Silva
Diretora Presidente



HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Octávio Martins Braga, nº 50 - Residencial Flórida
Ribeirão Preto (SP) - CEP: 14.026-270

☎ (16) 3878-9700

📞 (16) 99760-6417



@hospitaldecancerribeirao



facebook.com/hospitaldecancerribeirao/

www.ribeiraontraocancer.com.br



HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO

A esperança é que nos move.

**MANUAL PARA FORNECEDORES
E PROCESSO DE COMPRAS**

REGULAMENTO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 11º - O recebimento dos bens e materiais será realizado, suplicando-se os seguintes dados: I. Toda Nota Fiscal de Compras ou Serviços deverá estar em nome da Instituição, e deve constar endereço completo, CNPJ, data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário e valor total, sem qualquer rasura;

II. O Hospital de Câncer de Ribeirão Preto só efetua o pagamento de fornecedores nos dias 15 ou 25.

III. Nos serviços de transporte de passeio, solicitar à empresa que quando for emitir a Nota Fiscal descreva no corpo da Nota o destino do passeio e a quantidade de crianças;

IV. As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, as notas de compra de mercadorias ou produtos deverão ser emitidas por empresas que possuam Notas de Venda. Para as contratações de serviços, deverão ser emitidas Notas de Prestação de Serviços.

Art. 13º - A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Administrativo/Financeiro com base no referido "caput" deste artigo e aprovada pela diretoria da entidade.

Art. 14º - Para fins do presente Regulamento considera-se serviços, toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse do Hospital de Câncer de Ribeirão Preto, por meio de processo de terceirização, tais como: consento, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, etc.

ATENÇÃO!

O HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO NÃO TOLERA PRÁTICAS DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E INFANTIL OU EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

TODAS AS RELAÇÕES COM COLABORADORES E OUTROS FORNECEDORES DEVEM SER PAUTADAS PELO RESPEITO, CORDIALIDADE, E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.



HOSPITAL DE CÂNCER
DE RIBEIRÃO PRETO
A esperança é que nos mate.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Fundado em 17 de fevereiro de 1994, o Hospital de Câncer de Ribeirão Preto nasceu como "Fundação SOBECCan", com o objetivo de oferecer atendimento humanizado aos pacientes da Santa Casa que fossem diagnosticados com a doença. Com o passar dos anos, o número de atendimentos aumentou e a Fundação SOBECCan ganhou respeito e reconhecimento.

Com sede própria, a instituição passou a enfrentar diversos outros desafios que com o passar dos anos se modificam, mais nunca deixam de existir.

Desde então, o Hospital de Câncer de Ribeirão Preto aprimora continuamente suas ações, consolidando-se hoje como exemplo em atendimento de saúde oncológica, geração e difusão de conhecimento e responsabilidade social.

Este hospital preza por atendimento e serviço humanizado, o que também espera de seus fornecedores, com quem estabelece uma parceria norteada pela ética e pela governança corporativa. A não conformidade com nossas expectativas acarretará no rompimento do relacionamento comercial. Em nossa busca contínua pela excelência, novos fornecedores também são encorajados, desde que apresentem diferenciais competitivos e valores organizacionais compatíveis com os de nossa instituição. As diretrizes deste Manual para Fornecedores e Processo de Compras estão alinhadas aos nossos valores de modo que fortaleça e solidifique o bem-estar dos pacientes e colaboradores.

REGULAMENTO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 1º - O presente regulamento aplica-se as compras e contratação de serviços pela Fundação SOBCECcan, denominada a seguir por Hospital De Câncer de Ribeirão Preto, especialmente para aquelas realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de instrumentos de convênios municipais, estaduais, federais, emendas parlamentares estaduais e federais ou congêneres.

Parágrafo Primeiro - As compras serão centralizadas na Área Administrativo-Financeira no Departamento de Compras, subordinado à Gestão.

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir o Hospital De Câncer de Ribeirão Preto com os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - O procedimento de compra compreende o cumprimento das etapas a seguir:

- I. requisição de compras;
- II. seleção de fornecedores;
- III. solicitação de orçamentos;
- V. apuração da melhor oferta; e
- VI. emissão do pedido de compra.

Art. 4º - O procedimento de compra terá início com o recebimento da requisição de compra, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

- I. quantidade a ser adquirida;
- II. regime de compra (rotina ou urgência); e
- III. informações especiais sobre a compra.

Art. 5º - Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem, com imediata necessidade de utilização, ou no atendimento que possa gerar prejuízo, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

§ 1º - O setor requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

§ 2º - O Setor Administrativo/Financeiro poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência, devendo informar o requisitante dessa decisão.



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES



Os critérios para se tornar um fornecedor do Hospital de Câncer de Ribeirão Preto são:

- Estar em dia com as responsabilidades fiscais e tributárias;
- Ser aprovado tecnicamente, de acordo com os critérios de Compra para as categorias de materiais e serviços estabelecidos.



PROCESSO DE CADASTRO (DOCUMENTAÇÃO)



O processo de cadastro, homologação e qualificação dos fornecedores compete ao setor de compras, que analisará a documentação exigida, e levará em conta o ramo de atuação da empresa.

Em casos de material médico, medicamentos ou alimentos, pode ser exigida documentação complementar, inerente ao ramo de atuação do mesmo.

Toda a documentação exigida deve ser enviada por e-mail para o endereço: compras@hccancerderibeirao.org.br no formato PDF, com, no máximo, 7 MB.

Os arquivos serão analisados em relação à autenticidade e validade, e depois de aprovados, serão inseridos no sistema interno da SISPEC.

O prazo máximo para validar a documentação é de três dias úteis.
Os fornecedores são avaliados anualmente ou quando se julgar necessário

HOMOLOGAÇÃO



Após receber a documentação do fornecedor, é feita uma análise criteriosa do material pelo setor de compras do Hospital de Câncer de Ribeirão Preto. Estando os documentos em conformidade com os padrões legais é iniciado o processo de homologação no sistema SISPEC.

Caso falte algum documento, o fornecedor é alertado sobre a pendência. Assim que toda a documentação estiver completa, o processo de homologação é concluído.



HOSPITAL DE CÂNCER
DE RIBEIRÃO PRETO

A esperança é que nos inspire.



DADOS DA ENTIDADE

Razão Social:

Fundação SOBECCan
Fundação para pesquisa, prevenção e assistência do Câncer

Nome Fantasia:

Hospital de Câncer de Ribeirão Preto

Fundação: 17 de fevereiro de 1994

CNPJ: 02.681.523/0001-76

Inscrição Estadual: 582.687.640.114

Inscrição Municipal: 9018001

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES): 209220

Endereço:

Rua Octávio Martins Braga, n° 50
Residencial Flórida - Ribeirão Preto (SP)
CEP: 14.026-270

Contato:

(16) 3878-9700

(16) 99760-6417

E-mails:

presidente@hcancelderibeirao.org.br
gestaoadm@hcancelderibeirao.org.br
gestaooop@hcancelderibeirao.org.br

@hospitaldecancerribeirao
facebook.com/hospitaldecancerribeirao/

www.ribeiracontraocancer.com.br



HOSPITAL DE CÂNCER
DE RIBEIRÃO PRETO

A esperança é que nos inspire.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Os fornecedores devem cumprir todas as normas a que estiverem submetidos, assim como devem cumprir rigorosamente as cláusulas estabelecidas em contrato durante a sua vigência, observando as políticas e procedimentos internos do Hospital de Câncer de Ribeirão Preto no que for aplicável.

O Hospital de Câncer de Ribeirão Preto recomenda que seus fornecedores implementem um Programa de Integridade, que tem como objetivo a adoção de medidas que visam prevenir atos de corrupção no ambiente corporativo.

Medidas para assegurar a salvaguarda e confidencialidade das informações de propriedade do Hospital de Câncer de Ribeirão Preto devem ser adotadas. Isso inclui a divulgação de informações privadas e restritas somente às pessoas que estejam expressamente autorizadas.

Documentos, sejam eles digitais ou físicos, devem ser manuseados e arquivados em local seguro, que permita apenas o acesso de pessoas previamente autorizadas. Os trabalhadores temporários e subcontratados devem observar e cumprir as normas e processos institucionais estabelecidos pelo Hospital de Câncer de Ribeirão Preto, os colaboradores que prestam serviço ao Hospital de Câncer de Ribeirão Preto devem ser geridos e orientados por seu empregador, de forma a garantir que os padrões e normas institucionais sejam aplicados durante o exercício das atividades por eles praticadas.



Rosemelle Lemes Marques da Silva
Diretora Presidente